## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

Rua Sorbone, 375, ., Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260, São Carlos-SP - E-mail: saocarlosjec@tjsp.jus.br

## TERMO DE AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO

Processo n°: 1003772-80.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Compra e Venda

Requerente: Bueno Calçados Comercial Ltda Me- Acompanhado(a) pelo(a) Advogado(a)

Dr(a). Mauricio Costa.

Requerido: **NELMA APARECIDA VIGATTO - ausente.** 

Aos 17 de junho de 2015, às 17:00h, na sala de audiências da Vara do Juizado Especial Civel, do Foro de São Carlos, Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, sob a presidência do(a) **Conciliador(a)**, comigo escrevente ao final nomeado, foi aberta a audiência de tentativa de conciliação, nos autos da ação entre as partes em epígrafe. Apregoadas, constatou-se o comparecimento das partes, bem como de seu(s) advogado(s) e representantes, acima identificados.

Proposta a conciliação esta foi aceita pelas partes nos seguintes termos. O(a) requerente informa neste ato que a dívida foi paga. Pelo MM. Juiz Dr. Silvio Moura Sales foi dito: "Vistos. . Ante a manifestação supra, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO com fundamento no artigo 794, I, do C.P.C, providenciando-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais. Publicada nesta audiência, REGISTRE-SE". E.T. As partem pedem a desistência do prazo recursal, o que é homologado pelo MM Juiz. Saem os presentes intimados e cientes de que este termo será visualizado nos autos virtuais somente com a assinatura digital do MM Juiz, porquanto o impresso e assinado pelas partes, não será digitalizado para os autos, eis que ficará arquivado cartório, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos. NADA MAIS. Eu, Moacir Marques Junior, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

B #	B /F	•		
<b>IVI</b>	M	J1	11	$\mathbf{Z}$

Requerente(s):(Preposto): Adv. Requerente

Conciliador: o juízo

 ${\tt DOCUMENTO\ TAMBÉM\ ASSINADO\ DIGITAL MENTE\ NOS\ TERMOS\ DA\ LEI\ 11.419/2006,\ CONFORME\ IMPRESSÃO\ \grave{A}\ MARGEM\ DIREITA MARGEM MARGEM$